



**“Considerações no âmbito do processo de
Apreciação Parlamentar do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho,
que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva”**

O trabalho que a Associação Nacional de Intervenção Precoce (ANIP) desenvolve defende o respeito pela família e a consideração pelos seus próprios valores, origens e tradições específicas. Valorizam-se as especificidades de cada família na intervenção que se desenvolve a par com ela, construindo-se intervenções individualizadas nos contextos naturais de cada criança e na comunidade onde está inserida. A partir do momento em que cada criança integra um contexto educativo, esse contexto passa a fazer parte da vida das famílias, sendo a vida escolar uma forte componente no desenvolvimento integral da criança ou jovem. A frequência de uma escola na sua área de residência promove o estabelecimento de relações sociais com pares, que serão também vizinhos, amigos, elementos da sua comunidade de pertença.

Entendemos assim, que as crianças com deficiência visual deveriam ter acesso ao currículo numa escola da sua comunidade, devidamente apetrechada com recursos humanos e materiais que respondessem de forma plena às suas necessidades.

Defendemos Escolas de Referência para a Deficiência Visual como centros altamente especializados que integrem os recursos humanos e materiais. Estes recursos humanos e materiais deveriam ser distribuídos pelas escolas nas áreas de residência das crianças com critérios de baixa visão ou cegueira. Estas Escolas de Referência funcionariam assim como locais agregadores de recursos humanos e materiais para alunos com baixa visão ou cegueira, sendo responsáveis pela colaboração com as escolas locais no sentido de facilitarem o acesso à informação específica em DV e a capacitação da comunidade escolar da criança.

Coimbra, 1 de março de 2019

O Presidente da ANIP

(Dr Luis de Mello Borges de Castro)